



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 1806, de 22 de março de 2011

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.585/2007 de 18/12/2007, em seu artigo primeiro.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antonio El Achkar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei Municipal 1.585/2007, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins legais, a Associação de Ação Social e Educacional Embenêzer - ASEEB, inscrita no CNPJ sob nº. 09.239.876/0001-60, com finalidade de assistência social e educacional, sem sede e foro à Rua Sinhá Mossurunga, nº. 67, nesta cidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 22 de março de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal